

Unidade Despesa:

18 - Escola de Engenharia de São Carlos

Centro Gerencial:

\\DIR\\HABIL-PROD. ((HABILITAÇÕES - ENGENHARIA PRODUÇÃO MECÂNICA))

DFD (gov.br):

102117-494/2024

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

6990591 - Talita Maiorano Rabello Caetano (talita@sc.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3373-9428 - ramal USP: 739428

Endereço de Entrega:

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 - Departamento de Engenharia de Produção

Finalidade:

Pagamento de taxa de inscrição no ENCEP e ENEGEP - Prof. Marcel Musetti. Fin:42000/42003. Fav:29000/29001. Ativ:1=100%

Data de Cadastro:

19/05/2025 15:51

Última Alteração:

26/05/2025 11:03

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód. Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		101931	5075629	0	25232	1	serviço (s)	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov.br)				Item Despesa		
0,0000	#1	49/2025				33903912, 33903954, 33903955, 33903957, 33903999		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVIÇOS DIVERSOS / SERVIÇOS DIVERSOS / TAXA DE INSCRIÇÃO						53383/2025		

Características

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO ESTÃO: em documento anexo

UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)

Complemento:

Pagamento da taxa de inscrição do Prof. Dr. Marcel A. Musetti, docente do Departamento de Engenharia de Produção da EESC/USP, 30º Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção (ENCEP 2025) E 45º Encontro Nacional de Engenharia de

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a participação do Professor Marcel Musetti, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP), no ENCEP (Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Engenharia de Produção) e no ENEGEP (Encontro Nacional de Engenharia de Produção), que ocorrerão de 13 a 17 de outubro de 2025 em Natal/RN. A participação nos eventos é estratégica para o aperfeiçoamento da gestão acadêmica do curso, permitindo alinhamento às diretrizes curriculares nacionais, atualização frente às melhores práticas e aprimoramento das políticas institucionais de ensino. Dessa forma, o custeio da taxa de inscrição atende ao interesse público ao promover a qualificação da coordenação do curso, garantindo decisões pedagógicas mais eficazes, melhoria na formação dos alunos e fortalecimento da atuação da universidade nos fóruns de discussão sobre o ensino de Engenharia de Produção no Brasil.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação em questão encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade, no grupo de Serviços de Capacitação, Inscrição em Eventos e Desenvolvimento Profissional, conforme item aprovado para o exercício de 2025. DFD cadastrada de nº 494/2024.

III - Requisitos da contratação.

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

Pagamento da taxa de inscrição para o professor Marcel Musetti no ENCEP e ENEGEP 2025;

Garantia de regularidade fiscal da entidade organizadora para recebimento de recursos públicos;

Emissão de comprovante de inscrição em nome do docente e da unidade;

Participação confirmada nos eventos entre os dias 13 e 17 de outubro de 2025.

A contratação deverá assegurar a inscrição completa em ambos os eventos, contemplando os materiais didáticos e acesso à programação científica, técnica e institucional prevista pelos organizadores.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será necessária a contratação de uma unidade de inscrição para cada evento, totalizando duas inscrições (ENCEP e ENEGEP) para o mesmo participante. A quantidade foi definida com base na programação oficial dos eventos disponíveis no site da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), que organiza os encontros de forma concomitante, com inscrição separada para cada modalidade.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica. Organizadora do evento ABEPRO.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor das duas inscrições: R\$678,00

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste no pagamento da taxa de inscrição do Professor Marcel Musetti nos dois eventos promovidos pela ABEPRO, com a devida comprovação de participação. Não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, por se tratar de serviço intelectual e de natureza pontual, prestado

mediante a liberação de acesso ao evento.

A efetivação da inscrição permitirá ao docente usufruir de toda a programação, incluindo mesas-redondas, sessões temáticas e fóruns de coordenação, com impacto direto na melhoria da gestão do curso de Engenharia de Produção.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação não será parcelada, visto que os valores referem-se a taxas únicas e fixas de inscrição por evento. O pagamento integral é condição obrigatória para a efetivação da inscrição e a liberação do acesso à programação dos eventos.

Parcelamento, portanto, é inviável técnica e administrativamente nesta modalidade de contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com investimento relativamente baixo, a participação do coordenador do curso em eventos técnicos de referência nacional representa alta relação custo-benefício. Espera-se, como resultado, a melhoria na qualidade da gestão acadêmica, atualização sobre as diretrizes curriculares e adoção de práticas pedagógicas mais eficazes.

A ação também promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos da unidade, ao capacitar diretamente o docente responsável pela coordenação do curso, otimizando a tomada de decisões e fortalecendo o papel institucional da universidade nos debates nacionais sobre educação superior.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração deverá apenas garantir a disponibilidade orçamentária e emitir a autorização para o pagamento. Por se tratar de contratação simples e de objeto único, não se faz necessária capacitação específica para fiscalização ou gestão contratual, sendo suficiente o acompanhamento por servidor do setor responsável por eventos e viagens institucionais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este objeto. A inscrição é individual, pontual e específica para participação do coordenador do curso nos referidos eventos técnicos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplicam impactos ambientais relevantes à presente contratação, uma vez que se trata do pagamento de taxa de inscrição em eventos. O serviço não envolve aquisição de bens físicos, transporte de cargas ou uso significativo de recursos naturais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, pois contribui diretamente para a qualificação da coordenação do curso de Engenharia de Produção da EESC/USP, com impacto positivo na formação discente e na qualidade da gestão acadêmica. A inscrição do docente nos eventos ENCEP e ENEGEP 2025 atende aos critérios legais, está prevista no plano anual e representa uso racional e eficiente dos recursos públicos.



São José dos Campos, 15 de maio de 2025.

Proposta de Inscrição ENCEP/ENECEP 2025

A/C Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo

A Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO, inscrita sob o CNPJ nº 30.115.422/0001-73, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, Nº 601 Salas 161 e 163 – Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, Brasil, CEP 12.246-870, vem, por meio desta, informar o valor de inscrição abaixo detalhado para os eventos: 30º Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção (ENCEP 2025) E 45º Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENECEP 2025), a serem realizados de 13 a 17 de Outubro de 2025 na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal, Rio Grande do Norte.

Dados da Inscrição:

Nome: Marcel Andreotti Musetti

Valor Total ENCEP + ENECEP: R\$ 678,00

Categoria ENECEP: Inscrição no evento para Graduado, Mestrando, Mestre, Doutorando, Doutor, Professor e Profissional SÓCIO INSTITUCIONAL da ABEPRO em 2025.

Prazo de Validade: 30 dias

A ABEPRO é a única Associação que contempla nacionalmente os Engenheiros de Produção. O pagamento das inscrições poderá ser realizado via boleto, depósito bancário, no Banco Itaú (341), agência no 6014 e conta corrente 14080-7; ou empenho, que deve ser enviado para o financeiro@abepro.org.br para validação da inscrição e posterior emissão de Nota Fiscal.

Atenciosamente,

Antonio Cezar Bornia
Presidente
Gestão 2024/2025



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RHWS-7UX6-YPAB-C9CT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RHWS-7UX6-YPAB-C9CT>

Marcel Andreotti Musetti

Nº USP: 94228

Data: 20/05/2025 01:06

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Outro - A não realização do pagamento da taxa de inscrição para a participação do Professor Marcel Musetti, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da EESC/USP, nos eventos ENCEP e ENEGEP 2025, representa um risco institucional relevante para a qualidade da gestão acadêmica e para o alinhamento do curso às diretrizes nacionais da área.

A ausência do coordenador nos eventos inviabiliza sua participação ativa nos fóruns de discussão sobre a formação em Engenharia de Produção, privando a instituição do acesso direto às atualizações curriculares, às orientações da ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção) e às boas práticas compartilhadas por outras universidades brasileiras.

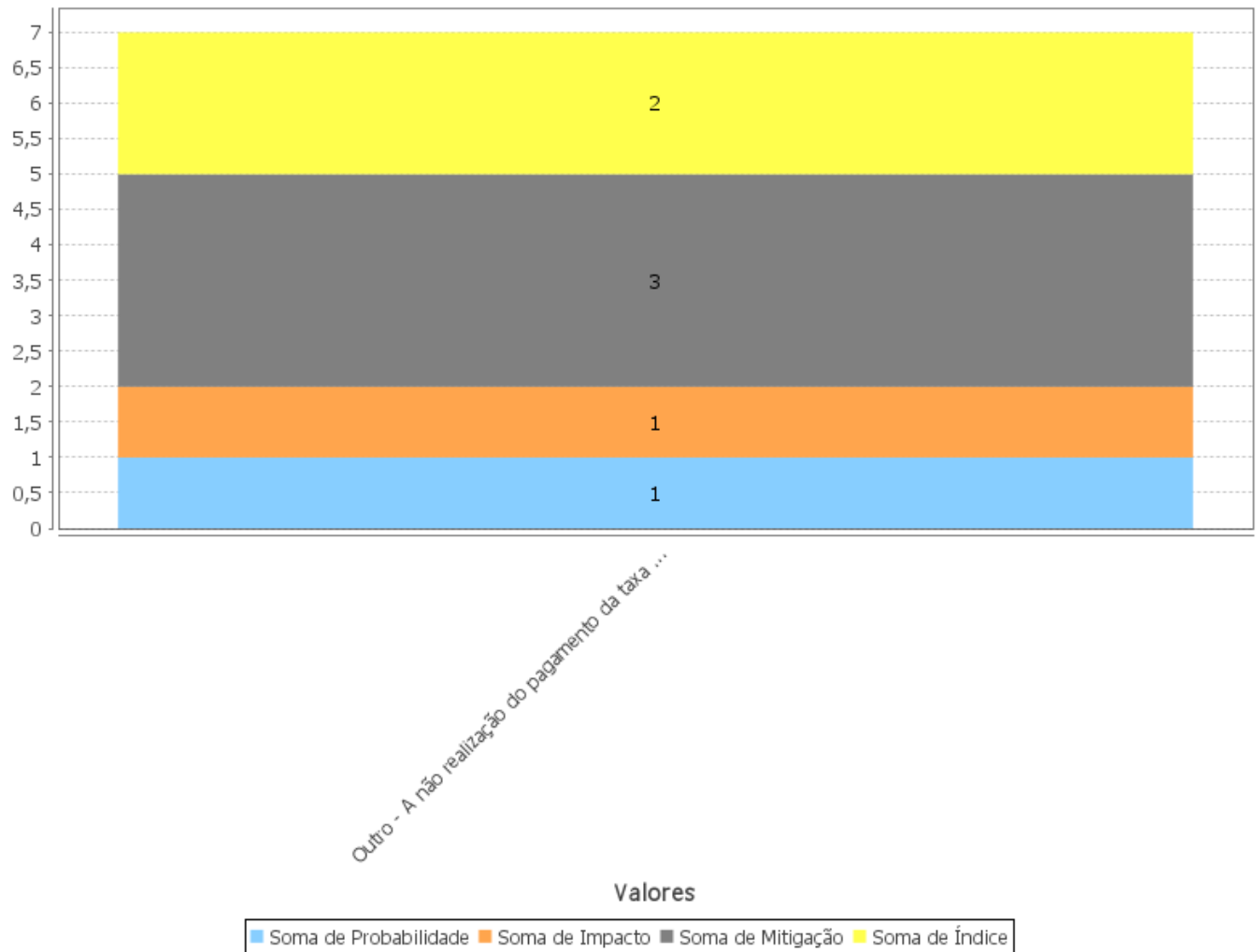
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4KE4-7QVW-S1UP-FL7W no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4KE4-7QVW-S1UP-FL7W>

Marcel Andreotti Musetti

Nº USP: 94228

Data: 20/05/2025 01:05



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 154651/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edifício E-1, Segundo Andar - Av. Trabalhador São-carlense, 400
13566-590 – São Carlos, SP - (16) 3373-8189
CNPJ 63.025.530/0028-24

Termo de Referência Preliminar (TRP) – Serviço Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

1. Responsável pelo recebimento:

- a) Nome: Marcel A. Musetti
- b) Nº USP: 94228
- c) E-mail: musetti@sc.usp.br

2. Definição sucinta do objeto: Pagamento de taxa de inscrição em congresso Nacional

3. Descrição detalhada do objeto:

Pagamento da taxa de inscrição do Prof. Dr. Marcel A. Musetti, docente do Departamento de Engenharia de Produção da EESC/USP, 30º Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção (ENCEP 2025) E 45º Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP 2025), a serem realizados de 13 a 17 de Outubro de 2025 na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal, Rio Grande do Norte.

4. Unidade de medida: serviço

5. Quantidade total: 01 unidade

6. Serviço por escopo contínuo: (se sim, justificar)

7. Vigência da contratação:

8. Critérios de sustentabilidade:

9. Subcontratação: (se sim, justificar)

10. Indicação de marcas: (se indicar, justificar)

11. Necessidade de vistoria: (se sim, indicar horário, local, responsável, etc...)

12. Modelo de execução do objeto



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edifício E-1, Segundo Andar - Av. Trabalhador São-carlense, 400
13566-590 – São Carlos, SP - (16) 3373-8189
CNPJ 63.025.530/0028-24

a) Início da execução do objeto: **até 15/06/2025**

- b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- c) Cronograma de realização dos serviços:
- d) Local de realização:
- e) Horário de realização:
- f) Rotinas a serem cumpridas:
- g) Materiais a serem disponibilizados:
- h) Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta:

13. Prazo de garantia complementar: (se sim, justificar)

14. Uniformes:

- a) Peças do vestuário:
- b) Período máximo para substituição dos uniformes:
- c) Parâmetros mínimos de qualidade das peças:

15. Necessidade de transição e finalização: (se sim, justificar e indicar procedimentos)

16. Manutenção do Preposto no local: (se sim, justificar e indicar período)

17. Rotina de fiscalização da execução dos serviços:

18. Critérios de aferição da execução contratual para fins de pagamento:

19. Recebimento provisório: (dias)

20. Recebimento definitivo: (dias)

21. Comprovação de experiência mínima: (se sim, indicar)

22. Exigência de instalação de escritório no local: (se sim, justificar)

23. Observações: validade da proposta 30 dias.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J2VW-GPBZ-SVKZ-LDTJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J2VW-GPBZ-SVKZ-LDTJ>

Marcel Andreotti Musetti

Nº USP: 94228

Data: 20/05/2025 01:05